



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇO E DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL Nº 016/2017**

Contratante: Município de Machadinho-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.576/000-102 com sede na Av. Frei Teófilo, 414 na cidade de Machadinho– Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu prefeito municipal Sr. Hamilton Lauer Centeleghe.

Contratado: Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92 390 525 / 0001 - 07, com sede na Av. sete de setembro, 568, sala 36 A, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Hélio Rubem Corrêa da Silva, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, da divulgação de publicações legais sem limite de espaço independentemente da quantidade.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada pela disponibilização do espaço para veiculação da publicação legal, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará de 01 de março de 2017 até 28 de fevereiro de 2018.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava: O Município disponibilizará à contratada a publicidade legal e institucional a ser veiculado em uma via digital, com uma antecedência mínima de 10 (dez) horas da data da sua veiculação, cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura a fim de garantir que a veiculação da publicidade legal e institucional se efetive.

Parágrafo Único: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir que a publicidade legal do Município seja publicada.

Cláusula Nona: Cabe ao Município elaborar e entregar a matéria já na formatação exigida e à contratada assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 23 Fevereiro de 2017

Município de Machadinho
Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal

Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda
Hélio Rubem Corrêa da Silva
Contratada